



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 960/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 2.921 de 23 de novembro de 2018, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) a seguir discriminados:

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
14001 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação R\$ 1.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.302.0107.2.039 – Assistência Médico Hospitalar
1214 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 6.000,00

4 – Fundo de Assistência Social

08.242.0026.2024 – Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência
101 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 6.000,00

5 – Fundo da Criança e do Adolescente

08.243.0027.2025 – Fundo da Criança e do Adolescente
104 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 3.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos
123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2035 – Abastecimento de Água e Saneamento
137 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução dos seguintes programas:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

23 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.122.0007.2010 – Manutenção do Sistema de Saúde

131 – 3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 2.000,00

92 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

599 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 2.000,00

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2042 – Programa de Assistência Social C/Recursos do FNAS

638 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00

5 – Fundo da Criança e do Adolescente

08.243.0027.2025 – Fundo da Criança e do Adolescente

103 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos

935 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 12.000,00

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.1017 – Construção de Redes de Água, Aquis. de Equipos, e Imóveis

77 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 01 de outubro de 2019.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 01/10/2019



Ingrid Marise Strauss

Secretária Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 01/10/2019